TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo no: 0005147-31.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Ato / Negócio Jurídico

Exequente: Fernanda Gaeta Alvarez Barros Executado: Natalia Estrella Salvia Ongaro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Vistos.

- Diante da manifestação da executada (fls. 18/21) bem como da manifestação da exequente informando que houve satisfação integral da obrigação (fl. 30), JULGO EXTINTA, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- Ausente interesse recursal, nos termos do artigo 1.000, do CPC, fica anotado o trânsito em julgado na data de publicação desta sentença, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.
- Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003.
- Dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.
- 5 Deverá ser procedida também a baixa e arquivamento dos autos principais. P.I.

São Carlos, 17 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA